



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador MARQUINHOS DE RENATO

PROJETO DE LEI Nº 56 /2021

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o CDM/FUMAC - Conselho de Desenvolvimento Municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o CDM/FUMAC - Conselho de Desenvolvimento Municipal, inscrita no CNPJ sob n. 02.655.602/0001-02, com sede na rua Theognes Calixto da Mota, s/n, em Conceição do Coité, Bahia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Fica revogada integralmente a Lei n. 943, de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: A denominação da entidade na Lei n. 943/2021 diverge da denominação de registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

Conceição do Coité/BA, 18 de agosto de 2021.


MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador

APRESENTADO AO PLENÁRIO
Em, 23/08/21


PODER LEGISLATIVO
APROVADO

30/08/2021
Fúrias de
Inácio